

MINUTA DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 44/2025,
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
ACRE E JOSÉ ROGLIAN LIMA DE SOUSA**

Processo nº **2024-87**

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a inclusão do objeto detalhado na cláusula primeira e a alteração da dotação orçamentária presente na cláusula décima terceira do Contrato nº 44/2025, conforme solicitado pela SUEXE id. h20752 nos autos do Processo nº 2025-423.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços continuados de lavagem, enceramento e polimento de veículos que compõem a frota oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, especificamente na Comarca de Feijó, conforme condições, especificações, locais e quantitativos definidos no Termo de Referência.

1.2. O detalhamento do objeto contratual consta do Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar e da planilha de composição de custos, partes integrantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da União, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, no exercício vigente, sob a seguinte classificação orçamentária:

I. Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER

II. Fonte de Recursos: 1760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custa

III. Elemento de Despesa: 33903900000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

13.2. As dotações orçamentárias correspondentes aos exercícios financeiros subsequentes, caso haja prorrogação contratual, serão oportunamente indicadas após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária Anual e a disponibilização dos créditos necessários, mediante apostilamento do presente instrumento contratual, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços continuados de lavagem, enceramento e polimento de veículos que compõem a frota oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, especificamente na Comarca de Feijó, conforme condições, especificações, locais e quantitativos definidos no Termo de Referência.

1.2. O detalhamento do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Lavagem simples em veículo: Veículos utilitários tipos caminhoneta L200 Triton, Toyota Hilux, Toyota SW4, Ford Ranger, Nissan X-Terra.	UNID.	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
10	Lavagem geral em veículos: Veículos utilitários tipos caminhoneta L200 Triton, Toyota Hilux, Toyota SW4, Ford Ranger, Nissan X-Terra	UNID.	24	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
11	Enceramento em veículo (s): Veículos utilitários tipos caminhoneta L200 Triton, Toyota Hilux, Toyota SW4, Ford Ranger, Nissan X-Terra	UNID.	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
12	Polimento em veículo (s) Veículos utilitários tipos caminhoneta L200 Triton, Toyota Hilux, Toyota SW4, Ford Ranger, Nissan X-Terra	UNID.	4	R\$ 680,00	R\$ 2.720,00
TOTAL		R\$ 6.400,00			

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da União, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, no exercício vigente, sob a seguinte classificação orçamentária:

I. Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO

II. Fonte de Recursos: 2760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas (Exercício Anterior)

III. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.20.00.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

13.2. As dotações orçamentárias correspondentes aos exercícios financeiros subsequentes, caso haja prorrogação contratual, serão oportunamente indicadas após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária Anual e a disponibilização dos créditos necessários, mediante apostilamento do presente instrumento contratual, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR**, Secretário Geral em
09/12/2025 às 14:42:40.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
TQLZ.A2QU.IBFT.TSB7